



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

**REGULAMENTO DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE GEMOLOGIA**

Vitória, 23 de fevereiro de 2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento, em conjunto com as demais normatizações referentes ao curso de Gemologia, estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, o desenvolvimento, a orientação, a apresentação e a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º - O TCC será desenvolvido de forma progressiva e articulado com as demais disciplinas, estudos e atividades de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso de Gemologia.

§ 2º - O TCC constitui requisito para obtenção do grau de Bacharel em Gemologia. Art. 2º - O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:

- I- Estimular a formação em pesquisa e o aprofundamento de estudos;
- II - Desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítico-reflexiva e curiosidade investigativa;
- III - Incentivar o registro e a síntese de idéias;
- IV - Valorizar a produção científica.

§ 1º - O TCC deverá versar sobre temática relacionada ao curso, preferencialmente, de forma interdisciplinar.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º - O TCC será realizado sob a orientação docente nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 1º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em grupo com no máximo dois componentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

Art. 4º - Como atividade de apoio ao desenvolvimento do TCC, os estudos do primeiro ao sexto período do curso de Gemologia serão desenvolvidos de modo a facilitar a aproximação dos alunos com diferentes pesquisas visando, na diversidade educacional, a focalização de temas emergentes acerca da problemática educacional na área.

§ 1º - O TCC I terá como pré-requisitos 1.200 horas de carga horária vencida do curso.

Art. 5º - Constitui o produto de conclusão da disciplina TCC I o referencial teórico e a metodologia a ser adotada no desenvolvimento do TCC II.

Art. 6º - A disciplina TCC II será o desenvolvimento das atividades propostas na metodologia descrita no TCC I.

§ 1º Os trabalhos de conclusão de Curso II poderão ser apresentados nos formatos de: trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnico científico.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso II deverá obedecer as normas da ABNT.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º - Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor e/ou pesquisador vinculado à UFES.

Art. 8º - As atividades de orientação serão realizadas no interior das disciplinas TCC I e TCC II e serão registradas em instrumentos de controle do professor orientador.

Art. 9º - Em caso de reprovação em cada uma das disciplinas TCC I e TCC II será facultado ao orientador aceitar ou não a rematrícula.

Art. 10º - Cada projeto poderá contar com até dois co-orientadores. A formalização da co orientação se dará através no Anexo 1, com o de acordo do orientador principal, do orientando e do(s) co-orientador(es).

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11º - O trabalho final, elaborado na disciplina TCC II, será apresentado a uma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

banca examinadora presidida pelo orientador e composta por dois outros membros.

§ 1º - O convite para participar da banca examinadora será feito pelo orientador do TCC II de acordo com formulário específico (Anexo 4).

§ 2º - A banca examinadora deverá contar com um suplente, que será convidado pelo orientador de acordo com formulário específico (Anexo 4);

§ 3º - O membro suplente deverá constar do formulário de Composição da Banca Examinadora (Anexo 2).

§ 4º - O TCC II deverá ser apresentado na semana que antecede o período de provas finais conforme o calendário acadêmico da UFES.

§ 5º - Constitui pré-requisito para a apresentação do TCC II a aprovação na disciplina Técnicas de Pesquisa.

§ 6º - O tempo para apresentação oral por parte do discente será entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

§ 7º - O tempo máximo para as considerações, questionamentos e observações por parte de cada membro da banca examinadora será de 20 (vinte) minutos.

Art. 12º - Art. 12º - Artigos completos publicados em periódicos com revisão por pares poderão ser validados como TCC II, desde que o artigo esteja publicado em periódico indexado e o periódico possua, no mínimo, classificação Qualis/CAPES B2 (ou superior) na área de avaliação do Curso ou, alternativamente, esteja indexado em *Scopus* e/ou *Web of Science* com classificação Q2 (ou superior) em indicador reconhecido (SJR/CiteScore/JCR), conforme verificação pela Coordenação de TCC.

§ 1º - A validação do TCC II na modalidade artigo não isenta o discente da avaliação por banca examinadora regularmente constituída, indicada à Coordenação de TCC, observados os prazos e demais disposições deste regulamento.

§ 2º - A comprovação da avaliação/classificação do periódico (Qualis/CAPES e/ou *Scopus*/*Web of Science*, com o respectivo quartil/indicador) deverá ser anexada aos documentos encaminhados à Coordenação de TCC para fins de instrução e registro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 13º - O projeto do TCC, elaborado na disciplina TCC I, será avaliado pelo orientador do trabalho que deverá lançar a nota na pauta sob sua responsabilidade.

Art. 14º - A avaliação do TCC II, independente da sua formatação (trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnico-científico) será realizada por uma banca examinadora composta por três docentes ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino.

Art. 15º - O processo de avaliação do TCC II focará os seguintes

aspectos: I- A coerência e a qualidade do texto produzido.

II - A relevância da temática desenvolvida para a atuação profissional

do aluno. III - A desenvoltura na apresentação do trabalho.

IV - O conhecimento demonstrado sobre o assunto.

Art. 16º - O resultado será divulgado pelo professor orientador ao final dos trabalhos da banca examinadora.

Art. 17º - A nota final atribuída ao TCC II será resultante da média aritmética das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 1º - Após a atribuição da nota ao TCC II o presidente da banca examinadora redigirá a Ata de Defesa (Anexo 3), contendo as notas atribuídas, que deverá ser assinada por todos os examinadores e encaminhada ao Coordenador de TCC para registro.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

DO DEPARTAMENTO

Art. 18º - O Departamento de Gemologia terá as seguintes atribuições:

I- Oferecer disciplinas do TCC I e TCC II conforme demanda do curso solicitada pelo Colegiado do Curso. A demanda do curso será efetuada de acordo com a última reunião



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

do semestre realizada pelo Colegiado do Curso.

II - Organizar os encargos dos docentes das disciplinas do TCC I e TCC II no Plano de Atividades Docentes Semestrais (PADS).

III - Disponibilizar espaço físico para a apresentação de trabalhos do TCC II de acordo com a programação enviada pelo orientador.

DOS ORIENTADORES

Art. 19º - São atribuições dos orientadores:

I- Atender seus orientandos em horário previamente fixado para a orientação do TCC I e TCC II.

II — Encaminhar ao Departamento de Gemologia, solicitação de agendamento (composição da banca, data, horário e local) do espaço físico para defesa do trabalho, através de formulário específico (Anexo 2).

III - Encaminhar para o Coordenador de TCC, até a segunda semana que antecede a semana de provas finais de acordo com o calendário acadêmico da UFES, os seguintes dados: Data prevista, horário e local da defesa, nome do (a) aluno (a), Título do Trabalho.

IV - Presidir a banca examinadora e redigir ata de defesa do TCC II (Anexo 3).

V - Após a aprovação pela banca examinadora, entregar ao Coordenador de TCC até o último dia de digitação das notas conforme calendário acadêmico, uma cópia da versão final, ata de defesa e “Formulário de autorização”, (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A.

VI - Atribuir a nota ao TCC I, fazendo o lançamento da mesma na pauta da disciplina sob sua responsabilidade.

VII - Fazer o lançamento da nota final do TCC II na pauta sob sua responsabilidade.

DOS ORIENTANDOS

Art. 20º - Os alunos em fase de desenvolvimento do TCC terão as seguintes atribuições:

I - Proceder sua matrícula, via portal do aluno no prazo estabelecido no calendário acadêmico, após a anuência do orientador formalizada em formulário específico (Anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

I). Na ausência do formulário assinado pelo orientador faculta-se ao orientador reprovar o discente.

II - Comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos conforme o desenvolvimento das disciplinas TCC I e TCC II.

III - Cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC I e TCC II.

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 21º - São atribuições do Colegiado do Curso de Gemologia:

I - Funcionar como instância operacional entre os professores e estudantes envolvidos no processo de elaboração do TCC I e TCC II.

I - Promover a adequada inserção da atividade do TCC no âmbito da organização curricular.

III - Encaminhar ao Departamento de Gemologia a demanda de vagas nas disciplinas TCC I e TCC II.

DO COORDENADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22º - São atribuições do Coordenador de trabalho de Conclusão de Curso:

I — Elaborar o calendário de defesas do Trabalho de Conclusão de Curso II e dar publicidade divulgando através das mídias disponíveis.

II - Receber a cópia da versão final, ata de defesa e “Formulário de autorização”, (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A e encaminhar à Secretaria Unificada de Colegiado de Curso no prazo estabelecido na Resolução N. 02/2018 do Conselho Departamental do CCJE.

III - Requisitar junto aos setores competentes e, quando cabível, expedir declarações e/ou encaminhar documentos relativos ao TCC II somente após a conferência do recebimento integral da documentação obrigatória (versão final em PDF/A, Ata de Defesa com todas as assinaturas, Formulário de Autorização e demais documentos exigidos neste regulamento).

§ 1º - Não serão processadas solicitações diretas de discentes para emissão de declarações ou encaminhamentos antes da regularização e do protocolo completo da documentação perante a Coordenação de TCC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Gemologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

ANEXO 1

FORMALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ou II
Período Letivo: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

TEMA/TÍTULO

Provisório:

Breve descrição:

Professor Orientador: _____

Nome

Professor(es) Co-orientador(es): _____

Nome

Orientando: _____

Nome

Orientador

Vitória, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

ANEXO 2

COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA
Período Letivo:

Ao Departamento de Gemologia

Eu, Professor _____, em comum acordo
com os alunos _____

_____,
sugerimos para compor a **Banca Examinadora** do Trabalho de Conclusão de Curso II
os seguintes membros da Banca Examinadora.

1. _____
2. _____

Suplente. _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso II:

Data de apresentação: ____/____/____.

Horário da apresentação: _____.

Vitória, ____/____/____.

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

ANEXO 3

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Aos ____ dias do mês de _____, realizou-se na sala _____ do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____”

de autoria do(a) aluno(a) _____ que concluiu os créditos como pré-requisito parcial exigidos para obtenção do Grau de Bacharel em Gemologia, conforme Resolução 18/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade. Os trabalhos foram instalados às _____ horas pelo Presidente da Banca Examinadora e Orientador Professor Dr. _____.

A Banca Examinadora foi constituída pelo Presidente e pelos seguintes membros: Professor 1. _____ e Professor 2. _____.

Após arguição pública do aluno, os examinadores reuniram-se reservadamente e decidiram (aprovar/reprovar) _____ o Trabalho de Conclusão de Curso II, atribuindo as notas individuais (de 0 a 10), sendo a nota final resultante da média aritmética das notas de todos os membros da banca examinadora (Art. 17º).

Professor 1. _____ Nota: _____.

Professor 2. _____ Nota: _____.

Orientador (Presidente). _____ Nota: _____.

Média Final: _____.

Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos, cuja ata segue assinada por mim, Presidente da Banca, e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Vitória, ____ de _____ de 20 ____

Professor 1.

Professor 2.

Professor 3.

Professor Orientador / Presidente da Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

ANEXO 4

**CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Prezado professor _____

Temos a imensa satisfação convidar V.Sa. para participar como membro/suplente (indicar a condição) da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulada _____

_____, e elaborada pelo discente _____ que será apresentado na sala _____, do ED VII, no dia _____, às _____ horas.

Pelas Normas do Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno terá 30 minutos para fazer a exposição do seu trabalho à Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Vitória, ____/____/____.

Orientador

Orientando